



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Processos nºs: 003502/2021 - Secretaria Municipal de Saúde; 003532/2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 003632/2021 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 003728/2021 - Gabinete do Prefeito.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de marmitex e refeições.

Aos **vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um**, às **09:00**, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se para abertura do certame em referência, o Pregoeiro Oficial Marcelo Rigo Magnago e os membros da equipe de apoio Keyna Raíra Fiorotti Imperiano, Valquiria Chiabai Grigio e Zênia Lorena Rizzi, nomeados pela Portaria nº. 026/2021 de 18 de janeiro de 2021. O Aviso de Licitação foi publicado no dia **05 de novembro de 2021**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Caderno de Licitações, página 10, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 1888, página 75 e no Quadro de Publicações desta Prefeitura, sob o protocolo nº. 077/2021. O Aviso de Licitação, edital e anexos foram disponibilizados por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES (www.itarana.es.gov.br), na opção de licitações/Prefeitura, Pregão Presencial nº 023/2021. No horário designado 02 (duas) empresas protocolaram seus envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" no protocolo desta Prefeitura. Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que apresentassem os documentos para credenciamento dos representantes legais, juntamente com a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item VI do Edital. Depois de analisadas as documentações pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas: **ELITO VIEIRA RABBI - ME**, CNPJ: 21.026.941/0001-74, com representação legal da senhora CRISTIANE FIOROTTI LOOSE, CPF: 089.451.317-60 e **RESTAURANTE PERIN LTDA - ME**, CNPJ: **05.309.741/0001-72**, com representação legal do senhor DOUGLAS PERIN, CPF: 107.077.337-90. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes "**001 - PROPOSTA DE PREÇO**", que foram examinadas e rubricadas por todos. Analisadas as propostas, o Pregoeiro declarou-as classificadas, sendo feito o registro inicial das propostas da seguinte forma: ELITO VIEIRA RABBI - ME no valor total de R\$ 84.429,00 e RESTAURANTE PERIN LTDA - ME no valor total de R\$ 84.429,00. Ato contínuo, o Pregoeiro deu início a fase de lances verbais, sendo a etapa de lances registrada da seguinte forma: **Lote 1 Rodada 1**: ELITO VIEIRA RABBI - ME lance R\$ 19,60, RESTAURANTE PERIN LTDA - ME lance R\$ 18,00, **Lote 1 Rodada 2**: ELITO VIEIRA RABBI - ME lance R\$ 17,90, RESTAURANTE PERIN LTDA - ME lance R\$ 17,80 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 2 Rodada 1**: ELITO VIEIRA RABBI - ME lance R\$ 41,50, RESTAURANTE PERIN LTDA - ME lance R\$ 39,00, **Lote 2 Rodada 2**: ELITO VIEIRA RABBI - ME lance R\$ 38,80, RESTAURANTE PERIN LTDA - ME lance R\$ 37,50, **Lote**

1



18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

2 Rodada 3: ELITO VIEIRA RABBI - ME lance R\$ 37,40, RESTAURANTE PERIN LTDA - ME lance R\$ 37,00, **Lote 2 Rodada 4:** ELITO VIEIRA RABBI - ME lance R\$ 36,90, RESTAURANTE PERIN LTDA - ME lance R\$ 36,50, **Lote 2 Rodada 5:** RESTAURANTE PERIN LTDA - ME lance R\$ 36,00, e não havendo mais lances encerra-se a disputa. Motivos de desclassificação e declínio de lances das empresas: ELITO VIEIRA RABBI - ME nos lotes 1 por "Declínio de lance" e 2 por "Declínio de lance". Passada a etapa de lances e considerando o julgamento de menor preço, o pregoeiro considerou aceitáveis os lances finais. A seguir foi aberto o envelope "**002 - DOCUMENTAÇÃO**", da empresa **RESTAURANTE PERIN LTDA - ME**, apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes. Considerando ainda, que as documentações apresentadas atenderam as exigências do edital, foi declarada **HABILITADA** a empresa **RESTAURANTE PERIN LTDA - ME**. O Pregoeiro declarou-a **VENCEDORA** como segue: **RESTAURANTE PERIN LTDA - ME** nos **lotes 01 e 02** no valor total de **R\$ 72.810,00** (setenta e dois mil oitocentos e dez reais). Franqueada a palavra, os representantes das empresas não manifestaram intenção de recorrer do procedimento, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Foi devolvido o envelope de habilitação da empresa ELITO VIEIRA RABBI - ME, devidamente lacrado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com a Equipe de Apoio, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.



MARCELO RIGO MAGNAGO
Pregoeiro



KEYNA RAIRA FIOROTTI IMPERIANO
Equipe de Apoio



VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO
Equipe de Apoio



ZENIA LORENA RIZZI
Equipe de Apoio



ELITO VIEIRA RABBI - ME
SRA. CRISTIANE FIOROTTI LOOSE



RESTAURANTE PERIN LTDA - ME
SR. DOUGLAS PERIN